

4.4.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

4.4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais dos documentos previstos nos subitens 4.4.7.2 e 4.4.7.3 deste edital;
- não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.4.7.1 deste edital.

4.4.7.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

4.4.7.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.4.7.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CTI.

4.4.7.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 6 de outubro de 2008, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cti2008>.

4.4.7.9.1 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.4.7.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cti2008> e imprimir a GRU COBRANÇA, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 10 de outubro de 2008, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.4.7.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 10 de outubro de 2008, imprezivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB - Concurso CTI (laudo médico), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino - Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.9.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF referidos no subitem 4.4.9, poderão, ainda, ser entregues, até o dia 10 de outubro de 2008, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

4.4.9.1.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cti2008>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.9.4.1. O candidato disporá de 1 (um) dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, citados no subitem 17.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.9.5 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4.4.11 Na hipótese de ausência de inscrições ou no caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos seja inferior ou igual ao número de vagas fixadas neste Edital, o prazo para as inscrições será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

## 5 DAS PROVAS

5.1 Serão aplicadas provas objetivas, prova discursiva, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 18 deste edital, prova oral, prova prática, defesa pública de memorial e análise de títulos e currículo, de acordo com o cargo/área de atuação, conforme os quadros a seguir:

### 5.1.1 TECNOLÓGISTA

PROVA/TIPO	ÁREA	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório
(P <sub>2</sub> ) Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P <sub>3</sub> ) Prova Discursiva	-	-	e
(P <sub>4</sub> ) Prova Oral	-	-	Classificatório
(P <sub>5</sub> ) Defesa Pública de Memorial	-	-	Classificatório
(P <sub>6</sub> ) Análise de Títulos e Currículo	-	-	

### 5.1.2 TÉCNICO (exceto Técnico 1 - área de atuação: Empacotamento Eletrônico)

PROVA/TIPO	ÁREA	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório
(P <sub>2</sub> ) Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P <sub>3</sub> ) Prova Oral	-	-	e
(P <sub>4</sub> ) Análise de Títulos e Currículo	-	-	Classificatório

### 5.1.3 TÉCNICO 1 - área de atuação: Empacotamento Eletrônico

PROVA/TIPO	ÁREA	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório
(P <sub>2</sub> ) Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P <sub>3</sub> ) Prova Oral	-	-	e
(P <sub>4</sub> ) Prova Prática	-	-	Classificatório
(P <sub>5</sub> ) Análise de Títulos e Currículo	-	-	Classificatório

5.2 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de Tecnologista terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 16 de novembro de 2008, no turno da tarde.

5.3 As provas objetivas para os cargos de Técnico terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 16 de novembro de 2008, no turno da tarde.

5.4 Os locais e os horários de realização das provas escritas serão publicados no Diário Oficial da União, afixados nos quadros de avisos do CTI, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cti2008>, na data provável de 5 ou 6 de novembro de 2008. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.4.1 O CESPE/UnB poderá enviar como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 5.4 deste edital.

## 6 DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

6.1 Para cada cargo/área de atuação previsto neste edital haverá uma Comissão Examinadora.

6.1.1 Para os cargos de Tecnologista, a Comissão Examinadora será constituída por um mínimo de 5 (cinco) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, sendo não menos da metade dos membros externos ao CTI.

6.1.1.1 Cada Comissão Examinadora terá 2 (dois) membros suplentes, sendo pelo menos um deles externo ao CTI.

6.1.2 Para os cargos de Técnico, a Comissão Examinadora será constituída por um mínimo de 3 (três) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas.

6.2 A composição de cada Comissão Examinadora, com restrita observância ao que estabelecem os artigos 9.º e 10 da Resolução n.º 2/1994 do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia (CPC), será divulgada no dia 7 de novembro de 2008, após homologação pela Comissão de Concurso do MCT, instituída pela Portaria MCT n.º 265, de 30 de abril de 2008.

6.3 É facultado aos candidatos inscritos apresentar impugnação de qualquer dos membros das Comissões Examinadoras, por impedimentos legais, no prazo de três dias úteis, dirigida ao Diretor do CTI, que julgando-a procedente, indicará novo membro à Comissão de Concurso do MCT para homologação.

6.4 As composições finais das Comissões Examinadoras serão divulgadas no dia 10 de dezembro de 2008.

## 7 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas para todos os cargos valerão 120 pontos e serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade e os dados referentes às suas opções no ato da inscrição.

7.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 17.22 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cti2008>, após a data de divulgação do resultado final das provas escritas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado do concurso público.

7.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

## 8 DA PROVA DISCURSIVA (somente para os cargos de Tecnologista)

8.1 A prova discursiva valerá 30,00 pontos e consistirá na elaboração de texto dissertativo ou de solução de uma situação problema, com 30 linhas, acerca de matérias constantes dos conhecimentos específicos para cada cargo/área de atuação.

8.2 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.3 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

8.4 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

8.5 A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

## 9 DA DEFESA PÚBLICA DE MEMORIAL (somente para os cargos de Tecnologista)

9.1 A defesa pública de memorial, somente para os cargos de Tecnologista, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma apresentação, frente à Comissão Examinadora, dos trabalhos, projetos e atividades de desenvolvimento tecnológico e/ou pesquisa realizados pelo candidato, na qual deverão ser ressaltadas as realizações mais relevantes associadas ao cargo/área de atuação pretendidos, seguida de argüição pelos membros da Comissão Examinadora.

9.2 Serão avaliados na defesa pública de memorial: a experiência do candidato na área de atuação do cargo pretendido, demonstrada por meio do exercício de funções; capacidade de liderança, demonstrada por meio do exercício de cargos de coordenação/chefia ocupados ou pelo exercício do papel de liderança em projetos; capacidade para trabalho em equipe, demonstrada por meio de publicações em conjunto, participação em equipes de projetos ou outros meios; capacidade para captar recursos, comprovada por meio de financiamentos recebidos como proponente de projetos a órgãos de fomento ou outros agentes financiadores; visão de futuro na área de